

PROCESSO: 2025-459

UNIDADE: ESJUD - Escola do Poder Judiciário

ASSUNTO: Contratação de Serviços TIC [Dispensa Licitação]

DECISÃO Nº 285/2025

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica – ASJUG/SEGER, para análise da solicitação da contratação da empresa SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.048.145/0001-74, visando a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, a ser materializado por meio da ministração da ação formativa intitulada “Linguagem Simples Atualização em Português Jurídico”, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, programada para o período de 15 a 17 de outubro de 2025.

A referida capacitação será ministrada na modalidade presencial, na Comarca de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, e destina-se a qualificar um público-alvo composto por magistrados, assessores e servidores deste Tribunal de Justiça, ao custo total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Currículo do formador; e) Manifestação oriunda da Subsecretária de Contratação (SUGEC) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Certidões; h) Justificativa; i) Plano de curso e, j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Lançado parecer jurídico da ASJUG opinando pela possibilidade da contratação (H19149).

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher o Parecer ASJUG (H19149), e, por conseguinte, autorizar a contratação da empresa SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.048.145/0001-74, visando a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, a ser materializado por meio da ministração da ação formativa intitulada “Linguagem Simples Atualização em Português Jurídico”, com carga horária de

20 (vinte) horas/aula, programada para o período de 15 a 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, ao custo total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes, em especial, a publicação por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Após, à COPAD para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 29/09/2025 às 14:16:23.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KDKA.XVSA.XPAB.TYPU